



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99
“Unidos para Desenvolvimento de Munhoz”
2009 a 2012

PUBLICADO EM
28/10/10

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Sancionada e Promulgada Lei nº 566 de 28 de outubro de 2010.

sob o nº: 566

Em, 28/10/10

Prefeito Municipal

“Denomina logradouro Público
Rua: Lucio Gomes de Moraes.”

O povo do Município de Munhoz/MG, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Rua que se inicia na Rua Vereador José Xavier de Rezende, passando pela Rua Angélica Antonia de Godói e Manuel Pereira Brandão até a Rua Sete de Setembro, atualmente sem denominação, denominada “Lúcio Gomes de Moraes”.

Art. 2º- O Poder Executivo ficará encarregado de dar publicidade à presente lei, informando aos órgãos e entidades públicas locais e às empresas prestadoras de serviços públicos sobre o novo nome da referida via, bem como providenciará a colocação das placas denominativas do referido logradouro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Munhoz, 28 de outubro de 2010.

Dorival Amâncio Fróes

Prefeito Municipal